



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.104283.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de acessórios ergonômicos/funcionais

## **DECISÃO Nº 38/2024/SGAP**

Vistos.

Tratam-se de recursos administrativos interpostos pela empresa ESPECTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA (ids. 0341049 e 0341050), contra as decisões do Pregoeiro da Comissão Permanente de Compras e Licitação proferidas na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 028/2023/CPCL/DPE/RO, ocorrida em 08.01.2024.

O primeiro recurso, relacionado ao item 03 do certame, investiu contra a aceitação da proposta favorável à empresa KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ao argumento de que a proposta da concorrente não atendia os requisitos do edital.

O segundo recurso, relacionado ao item 06, arguiu equívoco na análise técnica do produto pelo pregoeiro, uma vez que, segundo a empresa licitante, a sua proposta atendia a composição exigida quanto à fabricação do produto.

Em resposta aos recursos (id. 0344359), o Pregoeiro, com base no Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos (id. 0337195), manifestou-se pelo acolhimento das razões recursais atinentes ao item 03, indicando o retorno à fase de julgamento como sendo a medida adequada.

Já quanto ao item 06, foi negado o provimento do recurso pela ausência de comprovação documental acerca da alegação de que o produto ofertado atende às exigências da NR 17.

Pois bem.

Considerando o que consta dos autos, **ACOLHO** a manifestação aos recursos eletrônicos de id. 0344359, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para conhecer dos recursos administrativos interpostos (ids. 0341049 e 0341050), e, quanto ao mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso referente ao **item 03**, medida que acarretará no retorno à fase de julgamento, e **NEGAR provimento** ao recurso referente ao **item 06**, mantendo a desclassificação da empresa ESPECTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA pelo não atendimento das especificações técnicas previstas para o produto no Termo de Referência nº 85/2023.

Remetam-se os autos à **Comissão Permanente de Compras e Licitação** para prosseguimento.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 24/01/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0346104** e o código CRC **AE6C9910**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.104283.2023.

Documento SEI nº 0346104v4